

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO
EM
30 DEZ 1974

ESTADO DE SÃO PAULO

922

Lei N.

(13 de Dezembro de)
1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 91.000,00 (noventa e hum mil cruzeiros) a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

410 - 4.1.3.0.91 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de motores, bombas e outros. Cr\$ 91.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

410 - 4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS - Recursos Próprios

1 - Obras de captação e adução do sistema de água.....Cr\$ 9.000,00

2 - Obras Públicas - Recursos Próprios - Obras de ampliação da rede de esgotos sanitários.....Cr\$ 17.000,00

b) por conta do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.....Cr\$ 65.000,00

TotalCr\$ 91.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.